



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1321

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETO 6640	2
PORTARIA - PORTARIAS 20.986 E 20.987	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DE REUNIÕES CMDI E CMDCA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO	14
RECURSOS HUMANOS - 01ª CHAMADA - DESCLASSIFICADOS	15
CONTABILIDADE - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	18
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS ART 133	19
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS ART 162	20
CONTABILIDADE - RREO - RESULTADO NOMINAL	21
CONTABILIDADE - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
CONTABILIDADE - RREO - DEMONST. FUNÇÃO	24
CONTABILIDADE - RREO - RCL	26
CONTABILIDADE - RECEITA E DESPESA PREVIDÊNCIA	27
CONTABILIDADE - RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	32
CONTABILIDADE - RREO - RP	34
CONTABILIDADE - RREO_Anexo8 Q5	35
CONTABILIDADE - RREO_Anexo8 Q6	38
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DA MESA	39

DECRETO

DECRETO Nº 6.640 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.919, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a utilização de caçambas coletoras de entulho no Município de Santa Isabel e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. As caçambas utilizadas para a retirada de resíduos da construção civil, reforma, demolição e entulhos, estacionadas nas vias públicas do Município de Santa Isabel, deverão conter, obrigatoriamente, em todo seu perímetro, sinalização refletiva.

§ 1º. Os equipamentos deverão possuir dispositivos de segurança, do tipo faixas retro refletivas.

I – as faixas, de película refletiva prismática, em chapa metálica ou adesiva, deverão ser afixadas horizontalmente e paralelamente nas bordas inferior e superior, em todas as faces do equipamento, tendo a faixa 0,30m de extensão por 0,05m de largura;

II – os dispositivos deverão ser afixados na superfície do equipamento por meio de rebites ou adesivos, desde que a afixação seja permanente;

III – a refletividade deverá alcançar o mínimo de 600 candelas/lux/m², na cor branca, segundo a norma 14.644 da ABNT.

§ 2º. Deverá, ainda, obedecer às seguintes especificações:

I – pintura da caçamba de forma lisa, não sendo permitidas cores escuras;

II – as laterais deverão conter o nome fantasia da prestadora de serviço, número do telefone, número do seu cadastro junto a Municipalidade e número de identificação da caçamba;

III – as faixas de película refletiva prismática deverão ser renovadas para sua perfeita visualização sempre que necessário;

§ 3º. O número de identificação que se refere o inciso II deverá seguir sequência numérica, em ordem crescente.

§ 4º. Toda empresa transportadora de resíduos sólidos da construção civil deverá estar devidamente regularizada perante a Municipalidade.

§ 5º. As caçambas devem estar sempre com o exterior limpo para a perfeita identificação das especificações do § 2º deste artigo.

Art. 2º. Fica expressamente proibido a colocação de caçambas em vias públicas e calçadas, quando for possível a sua colocação dentro do terreno da obra ou do imóvel contratante do serviço.

§ 1º. Não sendo possível a colocação de caçambas dentro do terreno da obra ou do imóvel contratante do serviço:

- I** – no recuo frontal ou lateral das obras que possuam recuos;
- II** - a permanência em via pública dar-se-á em locais permitidos para estacionamento de veículos, no sentido da via e observada a distância máxima de 20 cm (vinte centímetros) de afastamento das guias e em frente ao imóvel do contratante, observando-se à distância de 10,00 (dez metros) das esquinas;
- III** – no passeio, quando a obra for executada no alinhamento, desde que o mesmo passeio possua largura superior a 2 m (dois metros), observando-se a faixa livre mínima de 50 cm (cinquenta centímetros) junto ao alinhamento, destinada à circulação de pedestres.

§ 2º. Não sendo permitido o estacionamento na via pública, a caçamba só poderá ser estacionada nas vias que tenham largura de 10m (dez metros), em dias e horários pré-determinados pela Secretaria de Trânsito.

- a)** A expedição da autorização será dada em até 05 (cinco) dias úteis.
- b)** A permanência do equipamento em locais excepcionais será de no máximo dois dias.

§ 3º. Não será permitida, nas vias públicas, a colocação de caçambas sem sinalização e posicionadas com suas dianteiras ou traseiras voltadas para o centro do leito carroçável.

Art. 3º. Não será permitida a colocação de caçambas:

- I** – sobre passeios públicos com largura inferior a 02 (dois) metros;
- II** – nas vias públicas que apresentem curvas sinuosas, com visibilidade comprometida, ou sob ondulações verticais (lombadas);
- III** – nas vias públicas que apresentem dificuldades de visualização da caçamba a uma distância de 30m (trinta metros);
- IV** – em áreas de circulação exclusiva de pedestres, praças e áreas verdes, exceto em hipóteses excepcionais e com autorização da Secretaria de Trânsito;
- V** – em áreas de feiras livres ou ruas de lazer, no dia de realização do evento, a não ser que sejam destinadas a estes;

VI – que estejam a menos de 05 (cinco) metros do bordo do alinhamento da via transversal;

VII – em área delimitada por prisma;

VIII – entre os 10 (dez) metros anteriores e os 10 (dez) metros posteriores aos pontos oficiais de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 4º. O Município, por razões de interesse público, poderá a qualquer momento solicitar ou providenciar diretamente a remoção de caçambas estacionadas nas vias públicas.

Art. 5º. As empresas prestadoras do serviço de locação de caçambas, que necessitem utilizar vagas do estacionamento rotativo para sua instalação, pagarão pelo tempo de permanência do equipamento, sendo considerada cada caçamba, como uma unidade veicular.

§1º. Excetuam-se deste artigo, as ruas e avenidas em que sejam proibidos, permanentemente, o estacionamento e a parada de veículos, devendo ser aplicado em tais casos, o disposto no art. 2º, § 2º deste Decreto.

§ 2º. Nas demais ruas do Município, é permitido o estacionamento de caçambas pelo período de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que informado a Secretaria de Trânsito, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§3º. As caçambas que estiverem com sua capacidade esgotada deverão ser substituídas num prazo máximo de 01 (um) dia.

Art. 6º. As caçambas poderão ser submetidas à vistoria prévia, a ser realizada pela Secretaria de Serviços Municipais, a qual avaliará as condições dos equipamentos.

Parágrafo único. As vistorias serão realizadas em dias e horários pré-determinados pela Secretaria de Serviços Municipais, no pátio das empresas.

Art. 7º. Ficam proibidos o armazenamento e transporte, por meio de caçambas, além dos constantes no artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.919/2019, de materiais perigosos e nocivos à saúde, assim como resíduos líquidos.

Art. 8º Fica proibido o transporte de caçambas sem cobertura de lona tecido ou com carregamento superior aquele correspondente à sua altura.

Art. 9º Os Resíduos de Construção Civil – RCC recolhidos pela caçamba serão depositados em lugares próprios para o descarte, de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço de locação de caçamba.

Art. 10. Serão consideradas infrações:

- I** – não sinalizar o equipamento na forma estabelecida no artigo 1º deste Decreto;
- II** – estacionar o equipamento, sem observação do disposto no artigo 3º deste Decreto;
- III** - posicionar o equipamento em desacordo com o previsto no artigo 5º deste Decreto;
- IV** – estacionar o equipamento nos passeios públicos sem observação do disposto no § 2º do artigo 2º deste Decreto;
- V** – posicionar o equipamento fora do terreno da obra ou da frente do imóvel contratante do serviço, quando é possível estacionamento dentro do mesmo;
- VI** - deixar caçambas posicionadas fora da área física da empresa prestadora dos serviços de locação de caçambas e remoção de materiais;
- VII** – posicionar o equipamento:
 - a)** nas esquinas e a menos de 10 (dez) metros do bordo do alinhamento da via transversal;
 - b)** afastado da guia da calçada (meio-fio) em mais de 20 (vinte) centímetros;
 - c)** na pista de rolamento e nas vias de trânsito rápido;
 - d)** junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampa de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificações do CONTRAN;
 - e)** no passeio ou sobre faixa destinada à pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardins públicos;
 - f)** onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada e saída de veículos;
 - g)** impedindo a movimentação de outros veículos;
 - h)** na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres;
 - i)** onde houver sinalização horizontal delimitadora e ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido de 10 (dez) metros antes e depois do marco do ponto;
 - j)** nos viadutos, pontes e túneis;
 - k)** na contramão de direção;
 - l)** em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa – Estacionamento Rotativo);
 - m)** em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa – Proibido Estacionar);

n) em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

o) descartar os resíduos (entulho) em local inadequado, contrariando o previsto no artigo 9º, ficando sujeito às penalidades administrativas.

VIII – depositar entulhos em desacordo com o disposto neste Decreto;

IX – transportar carregamento acima do nível das bordas do equipamento;

X – transportar ou armazenar nas caçambas lixo doméstico, materiais perigosos e nocivos à saúde, bem como resíduos líquidos;

XI – causar qualquer dano ao passeio público, ao leito carroçável ou a outro bem público ou particular, provocado pela utilização de caçambas, decorrente de ato culposos.

§ 1º. A multa será cobrada por caçamba.

§ 2º. Após 48 (quarenta e oito) horas da advertência por escrito, se o infrator não sanar a irregularidade.

§ 3º. Persistindo a infração, será aplicada nova multa à pessoa física ou jurídica infratora, no dobro do valor anteriormente aplicado.

§ 4º. Após a segunda autuação, persistindo a irregularidade, a Prefeitura tomará as medidas necessárias para remover o equipamento e será suspenso o alvará de licença e funcionamento concedido por 30 (trinta) dias e, após o decurso desse prazo será ele regularmente cassado pelo Poder Público, com a consequente interdição da atividade.

§ 5º. As caçambas apreendidas somente serão liberadas mediante a comprovação do recolhimento dos valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda diária, a serem cobrados pela Secretaria de Trânsito.

§ 6º. Correrão por conta do infrator as despesas decorrentes da apreensão, remoção e estadia diária dos equipamentos apreendidos.

§ 7º. A penalidade e a medida administrativa incidirão sobre a pessoa física ou jurídica responsável pela caçamba, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e a legislação ambiental.

§ 8º. A multa para a infração de descarte de resíduos sólidos em lugares não autorizados pelo Município de Santa Isabel, terá o valor correspondente de 1.000 (mil) vezes o valor da UFM vigente e, o dobro, em caso de reincidência.

Art. 11. As infrações capituladas nos incisos do artigo 10 serão punidas com multa no valor correspondente a 1.000 (mil) UFM vigente.

Parágrafo único. As multas deverão ser recolhidas aos cofres municipais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da autuação.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Segurança e Trânsito e à Secretaria de Serviços Municipais, através de seus agentes fiscalizadores, a fiscalização dos equipamentos e do descarte irregular de resíduos, e eventual imposição de multas, por inobservância do disposto neste Decreto.

§ 1º. As multas que não forem recolhidas ou impugnadas serão inscritas em dívida ativa da Fazenda Municipal.

§ 2º. As impugnações poderão ser propostas no prazo de 15 (quinze) dias, dirigidas à Autoridade de Trânsito Municipal.

§ 3º. Julgada procedente a impugnação, a mesma será arquivada.

§ 4º. Julgada improcedente a impugnação, deverá o interessado comparecer à Divisão de Ativa do Município de Santa Isabel, munido com a primeira via do auto lavrado, onde será emitida a guia para o pagamento da multa aplicada.

Art. 13. As empresas prestadoras dos serviços de remoção de materiais por meio de caçambas terão 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para adequarem seus equipamentos ao disposto nesta norma.

Art. 14. O serviço de remoção de entulhos com caminhão sujeitar-se-á aos dispositivos deste Decreto, no que lhe for aplicável.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

DAVID JOAO NUNES INACIO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.986 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.987 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.735, de 25 de outubro de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.735, de 25 de outubro de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 30 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO- CMDI

No vigésimo nono dia do março 2022 às 9:0h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Nascimento Raris Prado representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Vice-Presidente Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr Roberto Bastos de Oliveira Júnior representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Eliene Santos Giudilli representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade e os convidados Sr Carlos Alberto Lopes e Sra Talita de Souza Fernandes representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris, que deu início cumprimentando a todos, e reforçando que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas, que seriam: O dever dos filhos em relação aos pais idosos e rede de apoio a pessoa idosa. Dando seguimento a Presidente Sra Elaine Raris expõe sobre o dever dos filhos e acrescenta que no Estatuto do Idoso especialmente em seu Art. 3º diz que “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Expressa que grande parte das denúncias referenciadas ao abandono é de idosos que possuem familiares próximos, contudo é comum esse tipo de desamparo. Com a palavra a Sra Eliene trata sobre a importância do acompanhamento da família junto a esses idosos, visto que muitos não possuem rede de apoio aos familiares e necessitam do auxílio do Estado. Dada a palavra a Presidente Sra Elaine Raris trata sobre os direitos dos mesmos, tendo em vista a ausência do conhecimento da sociedade, como por exemplo: Isenções de taxas, gratuidade de passagens, pensão alimentícia, BPC/LOAS entre outros benefícios que podem auxiliar no custeio da família a essa pessoa idosa. Dada a palavra o Secretário Sr Roberto sugere ao colegiado, que solicite à Imprensa Municipal uma divulgação estratégica mencionando os direitos dos idosos e deveres da família, destacando também os artigos fundamentais do Estatuto do Idoso para conhecimento da população. Dando seguimento com a pauta a Presidente expressa sobre a rede de apoio a pessoa idosa, trata que no Município há diversas parcerias para trabalhar e auxiliar esse público alvo. Frisa que primordialmente essa rede de apoio se inicia com o cuidado familiar, e então o apoio da UPA, Santa Casa, Postos de Saúde, Fundo Social de Solidariedade, Centro de Convivência do Idoso, Crás e Creas do Município. Dada a palavra o Sr Carlos Lopes trata sobre as vagas sociais do Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli e Lar São Vicente de Paulo destinado ao Poder Público, sendo exclusivamente para idosos que não detém apoio familiar, expressa que atualmente encontram-se preenchidas, igualmente expressa que é dever da equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social realizar a busca ativa dos familiares, tendo em vista a vacância das vagas sociais, desse modo a ocupação de novas demandas. Ato contínuo o Sr Carlos Lopes trata sobre a indicação do

Deputado Marcio Alvino para Emenda Parlamentar para os lares. Frisa que para o Lar São Vicente de Paula foi designado o repasse no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli foi designado o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Expõe que esses recursos serão para custeio, e que foi deliberado na última reunião Extraordinária do CMAS no dia 21/03/2022, acrescenta que é de grande valia essa informação para ciência do colegiado. Ato contínuo o Secretário Sr Roberto expõe a parceria da Secretaria de Cultura junto ao CCI (Centro de Convivência do Idoso) e o Crás Jardim Eldorado, ressalta que as atividades estão sendo realizadas com intuito de envolver a pessoa idosa. Igualmente expressa que acontece o evento 'Dança na Praça' de Segunda das 7:00h às 9:00h e das 20:00h às 21:00h, Terça e Quarta das 19:00h às 20:00h e Sexta das 8:00h às 9:00h e das 19:00h às 20:00h. Expõe também a apresentação da Paixão de Cristo que ocorrerá no dia 15 de abril às 20h e faz o convite a todos. Ato contínuo a Presidente agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 08/2022– DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião de posse dos Conselheiros eleitos no CMDCA triênio 2022-2025, e das providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art 1º - Considerando a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi definido uma reunião Ordinária com pautas específicas que será: Posse dos conselheiros eleitos e composição da mesa diretora do CMDCA triênio 2022-2025.

Art 2º - Fica definido a data de 05 de abril de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Jhenifer de Souza Fortunato
Presidente CMDCA



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

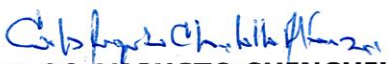
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022 - SME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para o provimento das do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022 é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Santa Isabel, 31 de março de 2022.


CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2022

PROC. ADM. Nº 1476-2021 / Nº3651-2021

CONVENIENTE: LUIZ VIEIRA DA SILVA LUCENA

OBJETO: CONSERVAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BUENO, LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO FELIZ – SANTA ISABEL/SP.

Vigência: 29/03/2022 A 29/03/2023

Assinatura: 29/03/2022

Santa Isabel, 30 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS MUNICIPAIS

IDADE MINIMA
18 ANOS

DOCUMENTOS

- ▷ CPF E RG;
- ▷ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ▷ FOTO 3X4

DISPONÍVEIS

- ▷ ARENINHA CENTRAL E VILA GUILHERME
- ▷ QUADRA EXTERNA EM FRENTE GINÁSIO
- ▷ JD ELDORADO

CADASTRO

GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua: Prefeito Hyeróclio Eloy
Pessoa de Barros, S/N -
Jardim Monte Serrat
Segunda a Sexta das 8h às 12h
e das 13h30 às 16h30

INFORMAÇÕES
4656-4022

UMA HORA
POR EQUIPE



Município de
Santa Isabel

Esporte e Lazer

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 02/2021



01ª CHAMADA

LISTA DOS ESTAGIÁRIOS DESCCLASSIFICADOS

Data da Publicação: 30/03/2022

Os candidatos que foram DESCCLASSIFICADOS por não terem enviado os documentos no e-mail **guarulhos@ciee.org.br** (adicionando em cópia o e-mail **estagiario.pmsi@hotmail.com**) no prazo conforme está no item 9.5 e/ ou não atenderam aos requisitos do edital são:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUCAS MELHADO	17/07/2000	5	5	10
2	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	14/09/1994	2	4	6

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VITOR DE OLIVEIRA BATISTA	31/05/1998	2	5	7

CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANA NICOLE DE SOUZA MARTINS	10/06/2001	3	5	8

DESIGN GRÁFICO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AMANDA RIOS DE OLIVEIRA	22/02/2001	4	4	8

DIREITO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	05/03/1999	5	5	10

ENFERMAGEM					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MARCELLE FERREIRA BARBOSA	03/11/1997	5	5	10
2	LEONARDO RIBEIRO	29/04/2003	5	5	10

ENSINO MÉDIO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDSON RONI SANTOS MARCOLINO	15/09/2001	5	4	9
2	BRUNO LOPES MORENO	12/08/2003	5	4	9
3	ANDRESSA FREIRE DA SILVA	30/08/2003	5	4	9
6	YASMIN MARTINS FERREIRA DA SILVA	17/09/2005	4	4	8
7	RUAN FERREIRA DA SILVA	06/11/2005	3	5	8
8	MARIANA Crespim de Oliveira	18/03/2006	4	4	8
9	GEOVANA LIMA RODRIGUES	25/08/2006	4	4	8
10	GABRIELLE DE MORAES ABREU	10/11/2006	4	4	8
11	LAURIEN RODRIGUES DA SILVA	14/05/2004	4	3	7

FARMÁCIA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	NATALIA CRISPIM ULTRAMARI	20/02/2002	3	5	8

PEDAGOGIA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	WESLEY PENARIOL SILVA	13/01/1995	5	5	10
2	JAINE VIEIRA	23/06/1995	5	5	10

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GABRIELLY APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	12/07/2003	4	4	8
2	GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	02/08/2004	3	5	8
3	ANA JÚLIA SILVA SANTOS	27/03/2004	4	3	7
4	LARISSA SOARES DOS SANTOS	07/07/2003	1	4	5
5	DÉBORA CRISTINA QUEIROZ DE PAULA	23/02/2006	3	2	5

TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDUARDO FELIPE DA SILVA COSTA	02/06/1992	3	5	8

TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MANUELA ALVES RIOS DA SILVA	16/11/2003	5	5	10
2	SAMUEL DO PRADO RODRIGUES	27/07/2004	4	4	8



Prefeitura do Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 28 de Fevereiro de 2022

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Ficha	CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	DATA	VALOR
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10/02/2022	4.096.175,67
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18/02/2022	407.332,88
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28/02/2022	979.159,17
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10/02/2022	758,69
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18/02/2022	222,04
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28/02/2022	23,82
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	01/02/2022	273,00
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	28/02/2022	172.801,73
112	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA	08/02/2022	16.271,73
112	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA	11/02/2022	5.852,90
113	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRALIS (PVVS)	01/02/2022	6.536,11
113	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRALIS (PVVS)	16/02/2022	6.536,11
114	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	01/02/2022	12.172,86
114	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	16/02/2022	12.172,86
115	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/02/2022	4.650,00
115	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/02/2022	4.650,00
119	1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	SAMU 192	11/02/2022	21.919,00
120	1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	10/02/2022	785.210,57
120	1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	11/02/2022	66.447,44
122	1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	11/02/2022	167.490,08
123	1.7.1.3.50.9.1.02.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	11/02/2022	29.413,86
124	1.7.1.3.50.9.1.02.04.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/02/2022	57.215,00
125	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)	18/02/2022	396.881,48
127	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA	17/02/2022	13.284,40
129	1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - EJA	17/02/2022	32,00
130	1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	17/02/2022	795,00
138	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	18/02/2022	8.000,00
222	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	28/02/2022	10.648,28
230	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE PROM. DA EQUID. EM SAÚDE - SAPS	10/02/2022	2.800,00
231	1.7.1.3.50.9.1.01.03.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	10/02/2022	6.000,00
234	1.7.1.7.52.0.1.02.00.00	EMENDA PARL. DEP. MIGUEL LOMBARDI - ESTRUT. REDE SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	08/02/2022	50.000,00
TOTAL				7.341.726,68

Fonte: Balancete Receita 02/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F.de Paula
Contador - CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 28 de Fevereiro de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e Recebidos
(artigo 133 da Lei Orgânica do Município)

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.468,65	1.586.982,88	1.937.451,53
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.936,47	906.435,08	912.371,55
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.462,11	142.792,61	191.254,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	871.484,55	986.709,08	1.858.193,63
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.729,30	110.800,27	162.529,57
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.295,75	17.365,39	22.661,14
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	287.025,57	263.552,04	550.577,61
Soma		1.620.402,40	4.014.637,35	5.635.039,75
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.927.649,65	5.482.667,72	9.410.317,37
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.525,91	1.004,55	3.530,46
Soma		3.930.175,56	5.483.672,27	9.413.847,83
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.385.579,75	1.558.019,86	4.943.599,61
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.844.313,45	971.140,58	3.815.454,03
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.084,42	21.369,83	51.454,25
Soma		6.259.977,62	2.550.530,27	8.810.507,89
Sub-Total		11.810.555,58	12.048.839,89	23.859.395,47
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-785.529,90	-1.096.533,52	-1.882.063,42
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-505,17	-200,90	-706,07
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-677.115,92	-311.603,96	-988.719,88
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-572.376,92	-195.175,63	-767.552,55
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.016,88	-3.326,58	-9.343,46
Sub-Total		-2.041.544,79	-1.606.840,59	-3.648.385,38
TOTAL GERAL		9.769.010,79	10.441.999,30	20.211.010,09

Fonte: Balancete Receita 02/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 28 de Fevereiro de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.468,65	1.586.982,88	1.937.451,53
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.936,47	906.435,08	1.019,94
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.462,11	142.792,61	191.254,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	871.484,55	986.709,08	1.858.193,63
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.729,30	110.800,27	51.729,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.295,75	17.365,39	22.661,14
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	287.025,57	263.552,04	550.577,61
Soma		1.620.402,40	4.014.637,35	5.635.039,75
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.927.649,65	5.482.667,72	9.410.317,37
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.525,91	1.004,55	3.530,46
Soma		3.930.175,56	5.483.672,27	9.413.847,83
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.385.579,75	1.558.019,86	4.943.599,61
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.844.313,45	971.140,58	3.815.454,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.084,42	21.369,83	51.454,25
Soma		6.259.977,62	2.550.530,27	8.810.507,89
Sub-Total		11.810.555,58	12.048.839,89	23.859.395,47
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-785.529,90	-1.096.533,52	-1.882.063,42
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-505,17	-200,90	-706,07
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-677.115,92	-311.603,96	-988.719,88
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-572.376,92	-195.175,63	-767.552,55
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.016,88	-3.326,58	-9.343,46
Sub-Total		-2.041.544,79	-1.606.840,59	-3.648.385,38
TOTAL GERAL		9.769.010,79	10.441.999,30	20.211.010,09

Fonte: Balancete Receita 02/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Mês: 2

Exercício: 2022

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2021	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	182.372,75	182.372,75	185.089,54
DEDUÇÕES (II)¹	34.434.838,86	34.434.838,86	45.633.730,65
Ativo Disponível	36.167.774,25	36.167.774,25	45.628.730,37
Haveres Financeiros	418.511,89	418.511,89	423.228,39
(-) Restos a Pagar Processados	-2.151.447,28	-2.151.447,28	-418.228,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-34.252.466,11	-34.252.466,11	-45.448.641,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-34.252.466,11	-34.252.466,11	-45.448.641,11

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Janeiro a Fevereiro
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-11.196.175,00	-11.196.175,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-840.914,26

SANTA ISABEL, 28 de fevereiro de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
02 - CÂMARA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Mês: 2

Exercício: 2022

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	190.983.210,00	-191.983.210,00	32.997.201,68	35.620.171,87	-227.603.381,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.810.500,00	-34.810.500,00	5.968.416,66	5.084.462,14	-39.894.962,14
CONTRIBUIÇÕES	3.580.000,00	-3.580.000,00	596.666,68	550.577,61	-4.130.577,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.498.640,00	-1.498.640,00	249.773,36	355.385,02	-1.854.025,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.500,00	-89.500,00	14.916,62	25.655,14	-115.155,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.007.570,00	-149.007.570,00	25.667.928,36	29.446.579,39	-178.454.149,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.997.000,00	-2.997.000,00	499.500,00	157.512,57	-3.154.512,57
RECEITAS DE CAPITAL	8.122.000,00	-8.122.000,00	1.353.666,68	0,00	-8.122.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.122.000,00	-8.122.000,00	1.353.666,68	0,00	-8.122.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.152.000,00	-17.152.000,00	-2.858.666,66	-3.648.385,38	-13.503.614,62
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	181.953.210,00	-217.257.210,00	31.492.201,70	31.971.786,49	-249.228.996,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	181.953.210,00	-217.257.210,00	31.492.201,70	31.971.786,49	-249.228.996,49
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	181.953.210,00	-217.257.210,00	31.492.201,70	31.971.786,49	-249.228.996,49

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	8.008.350,00	1.000.000,00	9.008.350,00	141.153.021,57	19.963.044,83	16.490.547,16	-132.144.671,57	121.189.976,74	3.472.497,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.477.000,00	0,00	5.477.000,00	90.550.514,19	10.614.385,06	9.463.090,67	-85.073.514,19	79.936.129,13	1.151.294,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	9.081,92	9.081,92	9.081,92	-9.081,92	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.531.350,00	1.000.000,00	3.531.350,00	50.593.425,46	9.339.577,85	7.018.374,57	-47.062.075,46	41.253.847,61	2.321.203,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	1.033.785,00	4.186,00	0,00	-32.785,00	1.029.599,00	4.186,00
INVESTIMENTOS	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	1.033.785,00	4.186,00	0,00	-32.785,00	1.029.599,00	4.186,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	12.209.350,00	1.000.000,00	13.209.350,00	142.186.806,57	19.967.230,83	16.490.547,16	-128.977.456,57	122.219.575,74	3.476.683,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	12.209.350,00	1.000.000,00	13.209.350,00	142.186.806,57	19.967.230,83	16.490.547,16	-128.977.456,57	122.219.575,74	3.476.683,67
SUPERÁVIT (XI)					12.004.555,66				
TOTAL (XII) = (X) - (XI)	12.209.350,00	1.000.000,00	13.209.350,00	142.186.806,57	31.971.786,49	16.490.547,16	-128.977.456,57	122.219.575,74	3.476.683,67



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Mês: 2

Exercício: 2022

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

SANTA ISABEL, 28 de fevereiro de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

02 - CÂMARA



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Mês: 2

Exercício: 2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.004.150,00	0,00	9.004.150,00	6.740.161,80	2.263.988,20	311.827,35	6.428.334,45
01.032 - CONTROLE EXTERNO	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.938.080,00	1.000.000,00	17.938.080,00	13.933.855,11	4.004.224,89	1.814.921,90	12.118.933,21
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	0,00	80.000,00	9.081,92	70.918,08	9.081,92	0,00
04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.003.900,00	0,00	5.003.900,00	3.067.522,99	1.936.377,01	307.351,01	2.760.171,98
04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	405.920,00	0,00	405.920,00	246.269,43	159.650,57	33.673,48	212.595,95
06.181 - POLICIAMENTO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
06.182 - DEFESA CIVIL	1.638.600,00	0,00	1.638.600,00	1.621.415,12	17.184,88	209.552,67	1.411.862,45
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.130.000,00	0,00	6.130.000,00	3.811.922,69	2.318.077,31	575.232,36	3.236.690,33
08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	0,00	218.000,00	137.437,98	80.562,02	24.764,52	112.673,46
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.672.400,00	0,00	3.672.400,00	1.448.017,14	2.224.382,86	229.113,94	1.218.903,20
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.200,00	0,00	3.062.200,00	2.885.578,80	176.621,20	382.936,24	2.502.642,56
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.386.170,00	0,00	11.386.170,00	8.522.962,95	2.863.207,05	1.457.177,50	7.065.785,45
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.420.750,00	0,00	28.420.750,00	24.977.485,36	3.443.264,64	4.733.023,43	20.244.461,93
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	314.000,00	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.400,00	0,00	141.400,00	78.640,00	62.760,00	12.729,00	65.911,00
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	852.400,00	0,00	852.400,00	704.930,00	147.470,00	206.969,79	497.960,21
11.334 - FOMENTO AO TRABALHO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.084.900,00	0,00	9.084.900,00	8.459.408,38	625.491,62	947.270,87	7.512.137,51
12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.501.500,00	0,00	2.501.500,00	303.091,99	2.198.408,01	95.588,03	207.503,96
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.898.640,00	0,00	27.898.640,00	26.144.977,51	1.753.662,49	3.690.952,53	22.454.024,98
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.477.500,00	0,00	17.477.500,00	17.257.633,68	219.866,32	1.849.571,30	15.408.062,38
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	171.460,72	1.518.539,28
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	950.000,00	0,00	950.000,00	593.367,04	356.632,96	74.574,92	518.792,12
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.821.840,00	0,00	17.821.840,00	11.196.286,21	6.625.553,79	1.480.818,74	9.715.467,47
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	3.560.000,00	0,00	3.560.000,00	2.124.798,54	1.435.201,46	593.496,00	1.531.302,54
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	850.160,00	0,00	850.160,00	850.160,00	0,00	123.034,05	727.125,95
19.573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	2.700.222,22	719.777,78	221.673,92	2.478.548,30
23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
23.695 - TURISMO	3.785.000,00	0,00	3.785.000,00	1.230.163,61	2.554.836,39	169.782,25	1.060.381,36
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	0,00	900.000,00	694.810,50	205.189,50	78.443,63	616.366,87
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	776.000,00	0,00	776.000,00	56.605,60	719.394,40	56.605,60	0,00
28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.500,00	0,00	700.500,00	700.000,00	500,00	105.603,16	594.396,84
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00				



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Mês: 2

Exercício: 2022

SANTA ISABEL, 28 de fevereiro de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS
.. .

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3



LRF, Artigo 53, inciso I

Mês: 2

Exercício: 2022

- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,58	1.085.882,07	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.136.741,65
--	------	------	------	------	------	------	--------	--------------	------	------	------	-----------	--------------

[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	184.428.483,26
--	----------------

SANTA ISABEL, 28 de fevereiro de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANCAS

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Data: 30/03/2022 11:15:07

Emitido por: Ricardo Barbosa

CPF : 269.***-***-60

Página 1 / 5

Sistema CECAM

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	EM 2022	EM 2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2022	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Data: 30/03/2022 11:15:07

Emitido por: Ricardo Barbosa

CPF : 269.***-***-60

Página 3 / 5

Sistema CECAM

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	NO BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	EM 2022	EM 2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Data: 30/03/2022 11:15:07

Emitido por: Ricardo Barbosa

CPF : 269.***.***-60

Página 5 / 5

Sistema CECAM

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	ATÉ O BIMESTRE 2022	ATÉ O BIMESTRE 2021	EM 2022	EM 2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA ISABEL, 30 de março de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS
:::

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

02 - CÂMARA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO

Mês: 2

Exercício: 2022

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	190.889.570,00	191.889.570,00	35.459.444,45
Receita Tributária	34.810.500,00	34.810.500,00	5.084.462,14
Receita de Contribuição	3.580.000,00	3.580.000,00	550.577,61
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.580.000,00	3.580.000,00	550.577,61
Receita Patrimonial Líquida	1.405.000,00	1.405.000,00	194.657,60
Receita Patrimonial	1.498.640,00	1.498.640,00	355.385,02
(-) Aplicações Financeiras	-93.640,00	-93.640,00	-160.727,42
Transferências Correntes	148.007.570,00	149.007.570,00	29.446.579,39
Demais Receitas Correntes	3.086.500,00	3.086.500,00	183.167,71
Diversas Receitas Correntes	3.086.500,00	3.086.500,00	183.167,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.122.000,00	8.122.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.122.000,00	8.122.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.122.000,00	8.122.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.122.000,00	8.122.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	17.152.000,00	17.152.000,00	3.648.385,38
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	181.859.570,00	182.859.570,00	31.811.059,07

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.008.350,00	9.008.350,00	19.963.044,83
Pessoal e Encargos Sociais	5.477.000,00	5.477.000,00	10.614.385,06
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	9.081,92
Outras Despesas Correntes	2.531.350,00	3.531.350,00	9.339.577,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	8.008.350,00	9.008.350,00	19.953.962,91
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	1.001.000,00	1.001.000,00	4.186,00
Investimentos	1.001.000,00	1.001.000,00	4.186,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	1.001.000,00	1.001.000,00	4.186,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	9.009.350,00	10.009.350,00	19.958.148,91
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	172.850.220,00	181.859.570,00	11.852.910,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-40.878,00

SANTA ISABEL, 28 de fevereiro de 2022



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO

Mês: 2

Exercício: 2022

LRF, art 53, inciso III

SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS

CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

..

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

02 - CÂMARA



Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: 2022

Mês: 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.933,37	0,00	0,00	0,00	89.933,37	917.519,45	907.515,68	212.484,31	208.641,11	0,00	1.616.394,02	1.706.327,39
PODER EXECUTIVO	89.933,37	0,00	0,00	0,00	89.933,37	917.519,45	0,00	3.843,20	0,00	0,00	917.519,45	1.007.452,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.515,68	208.641,11	208.641,11	0,00	698.874,57	698.874,57
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.515,68	208.641,11	208.641,11	0,00	698.874,57	698.874,57
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.933,37	0,00	0,00	0,00	89.933,37	917.519,45	907.515,68	212.484,31	208.641,11	0,00	1.616.394,02	1.706.327,39

SANTA ISABEL, 30 de março de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE
FINANÇAS
..

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
02 - CÂMARA



ANEXO 8 - QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB

2

2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	5.738.159,60	0,00	0,00	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	35.542,75	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE		
TOTAL	0,00	5.773.702,35	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			0,00	0,00	
TOTAL	0,00	5.773.702,35	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	0,00	4.041.591,65	GANHO	0,00	PERDA 0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	38.371.140,00	0,00	33.035.000,00	572,16	3.565.552,58	61,76	3.957.861,28	68,55
MAGISTÉRIO	31.600.000,00	0,00	31.600.000,00	547,31	3.565.552,58	61,76	3.123.603,24	54,10
OUTRAS	6.771.140,00	0,00	1.435.000,00	24,85	0,00	0,00	834.258,04	14,45

DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL								
MAGISTÉRIO								
OUTRAS								

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020		
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00	

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%			
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		50%			
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA ISABEL, 30 de março de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA
SOUZA
SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS
..

SERGIO F. DE PAULA
CONTADOR
C.R.C.: 1SP284781/0-3

-

-



ANEXO 8 - QUADRO 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino

2

2022

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	0,00	5.635.039,75	TOTAL	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	9.413.847,83	975.000,00	228.092,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	8.810.507,89		
TOTAL	0,00	23.859.395,47		
RETENÇÕES AO FUNDEB	0,00	3.648.385,38		
RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	20.211.010,09		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	8.057.500,00	33,77	10.793.991,98	45,24	4.456.991,19	18,68	4.337.867,12	18,18
ENSINO FUNDAMENTAL	4.345.000,00		3.652.972,92	15,31	436.277,73	1,83	366.453,20	1,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.500,00		3.492.633,68	14,64	372.328,08	1,56	323.028,54	1,35
RETENÇÕES AO FUNDEB	0,00	0,00	3.648.385,38	15,29	3.648.385,38	15,29	3.648.385,38	15,29
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL								
EDUCAÇÃO INFANTIL								
RETENÇÕES AO FUNDEB								
TOTAL								

SANTA ISABEL, 30 de março de 2022

ALDO CESAR DE OLIVEIRA

SERGIO F. DE PAULA

SOUZA

CONTADOR

Diário Oficial Eletrônico - Município de Santa Isabel - Edição Nº 1321 - 30/03/2022.

C.P.C.: 1SP284781/0-3

Diário Oficial Eletrônico - Município de Santa Isabel - Edição Nº 1321 - 30/03/2022.

Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.221, de 25 de março de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Juraci Lopes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Juraci Lopes, Recepcionista, o vigésimo terceiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 22-8-2019 a 31-5-2020, e de 1º-1-2022 a 24-3-2022, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 25 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo